



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2006.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 4.810/2005."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 5/2006 – S.M.A.A.;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º constante do Decreto nº 4.810, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre Autorização de Uso de Equipamento Agrícola e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida Autorização de Uso de um equipamento agrícola, marca Micro Trator Tramontini, patrimônio nº 13888 e lâmina 13905, para agricultores de Ferraz de Vasconcelos, mediante o pagamento de (0,4) vezes o valor da UFM por dia, até o limite de 5 (cinco) dias por agricultor."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO